



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Proc. Nº 1.759/2016

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Tendo em vista os termos do Contrato Nº 21/2017, referente à contratação de empresa para execução das **Obras de complementação e finalização do Retrofit do Edifício Manoel Arízio**, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª região, situado a Avenida Duque de Caxias Nº 1150 - Bairro Centro – Fortaleza/CE, a serviço da empresa **KORP EMPREENDIMENTOS ECONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Dom Luís, nº 300, SL 1412, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº **19.688.634/0001-07**, é declarado **PROVISORIAMENTE** recebido, nos termos do artigo 73, I a, da Lei nº 8.666/93.

Por oportuno informamos que os serviços foram concluídos em **09 de outubro de 2017**, portanto dentro do prazo contratual

Fortaleza, 09 de outubro de 2017.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Brasileiro Pires Freire'.

PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE
Analista Judiciário TRT 7ª Região
Fiscal do Contrato